



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01/2022 CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, em atenção primária, por falta de profissional ENFERMEIRO (A);

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional enfermeiro na UBS NEUZA BARRAGAM TEIXEIRA.

Considerando a necessidade de manter a escala dos serviços de enfermagem diante da proximidade do término do Contrato Temporário nº 027/2022 ;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de enfermeiro (a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 40/2021.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
Enfermeiro	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.348,76 + adicional de insalubridade + vale alimentação	40 horas semanais (presenciais)	01

2.1. A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Neuza Barragan, situada no centro da cidade.

3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer a partir do dia 20 até o dia 22 de dezembro do corrente, no horário das 7hs às 13h no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2. Comprovação de habilitação no curso de Enfermagem com inscrição válida no COREN/RS;

3.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

4.1.1. Maior tempo de serviço na função de Enfermeiro (a);

4.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como enfermeiro (a) ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

4.3. O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 23 de dezembro às 11 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) A nacionalidade brasileira;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) Registro no Ordem de Classe da Categoria.

5.2. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

7.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

7.2.1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 19 de dezembro de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL
